



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 564 DE 26 DE JUNHO DE 1991.

Revoga a Lei nº 408 de 05 de julho de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 408 de 05 de julho de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JUNHO DE 1991.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal